



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Número 15 - 17 de julho de 2008

REITORIA

PROF. ALOISIO TEIXEIRA
Reitor

PROFª SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS
Vice-Reitor

PROF. JOÃO EDUARDO DO NASCIMENTO FONSECA
Chefe de Gabinete do Reitor

PROFª BELKIS VALDMAN
Pró-Reitor de Graduação - PR/1

PROFª ÂNGELA MARIA COHEN ULLER
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - PR/2

PROF. CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEIÇÃO
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento - PR/3

PROF. LUIZ AFONSO HENRIQUES MARIZ
Pró-Reitor de Pessoal - PR/4

PROFª. LAURA TAVARES RIBEIRO SOARES
Pró-Reitor de Extensão - PR/5

PROF. MILTON REYNALDO FLORES DE FREITAS
Superintendente-Geral de Administração e Finanças

Prof. HÉLIO DE MATTOS ALVES
Prefeito

Profª MARIA ÂNGELA DIAS
Escritório Técnico da Universidade

ATOS DO REITOR

CONCURSO PÚBLICO – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Consulte a partir da página 62.

CONCURSO PÚBLICO – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Retificação

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital de homologação do Resultado Final do Concurso Público para o provimento de cargos de Nível Médio e Nível Superior publicado no DOU de 03 de julho de 2008, conforme a seguir relacionado:

1 – Acrescenta a lista de classificação, em separado, de candidatos portadores de necessidades especiais para o cargo de Assistente Social - SESO

Cargo: Assistente Social - SESO (Portadores de Necessidades Especiais)

Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
20	9194398	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	162

EDITAL Nº 44, DE 02 DE JULHO DE 2008

Seleção Pública para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, pelo período de 06 (seis) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial, contada a data da publicação, para seleção de Professor Substituto por tempo determinado até 31/12/2008, nos termos da lei n 8.745 de 09 de dezembro de 1993. A alocação das referidas vagas, por setores, encontram-se disponíveis nas respectivas Unidades. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS POR CENTRO/UNIDADE e LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

NO CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICA E DA NATUREZA (CCMN) – Instituto de Matemática – Departamento de Métodos Matemáticos

– 01 (uma) vaga – 40 horas – Macaé – Turno: Tarde e Noite. Instituto de Física – 01 (uma) vaga - 40 horas – Macaé – Turno Tarde e Noite.

1.1 NO CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA).

Faculdade de Letras – Departamento de Letras Anglo-Germânicas – Setor Inglês – Disciplina: Inglês Instrumental – 01 (uma) vaga - 40 horas - Macaé – Turno: Tarde e Noite. Escola de Belas Artes – Departamento de Comunicação Visual – Setor: Comunicação Visual e Metodologia Visual – 01 (uma) vaga – 20 horas.

1.2 NO CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)

Escola de Química – Departamento de Engenharia Bioquímica – Setor: Bioengenharia – 01 (uma) vaga – 20 horas.

1.3 NO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH) – Colégio de Aplicação – Setor: História – 01 (uma) vagas – 20 horas.

1.4 NO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)

Instituto de Nutrição – Departamento de Nutrição e Dietética – Setor – Nutrição Clínica – 01 (uma) vaga – 20 horas. Instituto de Biologia – Departamento de Zoologia – Setor: Anatomia e Fisiologia Humanas – 01 (uma) vaga – 20 horas.

1.5 NO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)

Faculdade de Direito – Departamento Direito Social e Econômico – Setor: Direito Comercial e Direito das Navegações – 01 (uma) vaga – 20 horas.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1 Poderão se candidatar à presente seleção de Professor Substituto, candidatos que atendam às seguintes exigências:

- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- não seja ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87;
- se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição na presente seleção de Professor Substituto, estará aberta a:

- graduados em curso superior reconhecido;
 - portadores de título de graduação obtido no exterior, devidamente revalidado;
- 3.2 Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade/Órgão Suplementar correspondente, indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:
- cópia autenticada do diploma de graduação em curso superior, e se tiver sido obtido no exterior, deverá estar devidamente revalidado;
 - curriculum vitae;

3.3 O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência do título do candidato ao setor de conhecimento para o qual se realiza a seleção.

3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.5 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7 É vedada a inscrição condicional.

4. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do professor substituto de docente da carreira do 3º grau será composta do vencimento básico, fixado para o nível I (um) das classes auxiliar,

17 de junho de 2004 e re-ratificada pela Portaria nº 2680 de 17 de junho de 2004, publicada no BUFRJ nº 13 de 01 de julho de 2004 e no Diário Oficial da União nº 117 de 21 de junho de 2004, amparada no artigo 37, caput da Constituição Federal combinados com os artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.030877/2008-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, PAULO MÁRIO RIPPER VIANNA, Técnico em Edificações, SIAPE nº 0362343, KÁTIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MANOEL DA SILVA, Vigilante, SIAPE nº 0366940 e NELSON LUIZ CERQUEIRA DE SÁ, Técnico em Eletrônica, SIAPE nº 0366466, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a denúncia evidenciada no processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo obedecerá o rito previsto na Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97, com seu prazo de conclusão estabelecido no Parágrafo Único do art. 145 do mencionado mecanismo legal.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece o § 1º do Art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º A comissão deverá instalar os trabalhos em 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JULHO DE 2008

O Prefeito da Universidade Federal do Rio De Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2610 de 15 de junho de 2004, publicada no BUFRJ nº 13 de 01 de julho de 2004 e no Diário Oficial da União nº 115 de 17 de junho de 2004 e re-ratificada pela Portaria nº 2680 de 17 de junho de 2004, publicada no BUFRJ nº 13 de 01 de julho de 2004 e no Diário Oficial da União nº 117 de 21 de junho de 2004, amparada no artigo 37, caput da Constituição Federal combinados com os artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.003384/2008-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis CARLOS EDUARDO FRANQUEIRA SILVA, Técnico em Edificações, SIAPE nº 0368074, MOACIR JULIANO SILVA, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 0366463 e JOSÉ LUIZ SILVEIRA DE SOUZA, Vigilante, SIAPE nº 0366934, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a denúncia evidenciada no processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo obedecerá o rito previsto na Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97, com seu prazo de conclusão estabelecido no Parágrafo Único do art. 145 do mencionado mecanismo legal.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece o § 1º do Art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º A comissão deverá instalar os trabalhos em 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEMPO DE SERVIÇO

Averbação

SELMO CAETANO DA SILVA, SIAPE nº 0366857, Servente de Limpeza, lotado na Prefeitura Universitária. Averbado, em seus assentamentos, o tempo de serviço prestado a empresas vinculadas ao INSS, de acordo com a certidão expedida em 30/06/2008, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o item V do artigo 103 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, referente ao período líquido de 5.740 dias (cinco mil, setecentos e quarenta) dias, perfazendo um total de 15 anos, 8 meses e 25 dias

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL PEF-UFRJ Nº 01/2008

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física

Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

fixadas nas Resoluções CEPG 01/2006 e 02/2006, torna público aos interessados, na forma deste Edital, que estarão abertas no período de 04 de agosto a 19 de setembro de 2008 as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física.

1.2. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital ingressarão no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física no ano de 2009, com início de atividades letivas no mês de março.

1.3. As aulas presenciais dos alunos ingressantes em 2009 no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, sempre às terças e quartas feiras.

1.4. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física será executado por uma Comissão de Seleção designada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

1.5. A página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física está disponível em: <http://www.if.ufrj.br/~pef/>

1.6. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física está localizada na: Universidade Federal do Rio de Janeiro - Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Bloco A, 3o andar, sala 329 - Telefones: 2562-7271 e 2562-7187

1.7. Correspondência dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física deve ser endereçada a: Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física - Instituto de Física, UFRJ - Secretaria de Pós-Graduação - Caixa Postal 68528 - CEP 21941-972, Rio de Janeiro, RJ

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física deve ser endereçada a: pef@if.ufrj.br

1.9. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física em reunião realizada em 08 de julho de 2007.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário do Anexo 1 deste Edital.

2.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Licenciatura em Física, Física ou área afim.

2.3. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

2.4. A inscrição no processo seletivo será realizada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, em dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- curriculum vitae*;
- documento comprobatório do exercício de atividades profissionais do magistério em qualquer nível de ensino, se houver;
- carta de intenções, descrevendo as principais experiências e projetos profissionais do candidato e expondo os motivos que o levam a solicitar o ingresso no curso;
- cópia da carteira de identidade ou passaporte (quando for o caso) e CPF;
- duas fotos 3 x 4, iguais e recentes.

2.5. O formulário de inscrição pode ser obtido na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física ou na página eletrônica do Programa.

2.6. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da inscrição poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou, a critério da Comissão de Seleção, por comprovante de matrícula em semestre final de curso, com lista de disciplinas e histórico escolar completo.

Obs: De acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, alunos admitidos no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física sem a apresentação do diploma de graduação terão suas matrículas canceladas caso não o apresentem antes do término do primeiro período letivo.

2.7. O *curriculum vitae* deve estar no formato Lattes ou no formato padrão disponível na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa. O *curriculum vitae* deve vir acompanhado de comprovantes de atuação profissional e cópia dos certificados ou diplomas dos cursos citados.

2.8. Mediante solicitação apresentada por escrito no ato de inscrição e devidamente justificada, o candidato poderá apresentar o histórico escolar de curso de graduação até a data do início da segunda fase do processo seletivo (vide calendário no Anexo 1 deste Edital).

2.9. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação e o histórico escolar traduzidos para o idioma português por um tradutor oficial.

2.10. No ato de inscrição o candidato receberá comprovante de entrega de documentos, que deverá ser apresentado, juntamente com o documento de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

2.11. O candidato portador de necessidade especial deverá notificar a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, durante o período de inscrições, sobre a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.

2.12. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições que estiverem de acordo com este Edital serão homologadas pela Comissão de Seleção, por delegação da Comissão Deliberativa do Programa.

3.2. As inscrições homologadas serão divulgadas até a data fixada no Anexo 1 deste Edital, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa.

3.3. Recursos relativos à homologação da inscrição devem ser encaminhados por escrito à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física até a data prevista no Anexo 1 deste Edital, às 16:00 horas. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e o resultado divulgado até a data determinada no Anexo 1 deste Edital, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa.

3.4. Os candidatos com inscrição homologada receberão um número de inscrição, que poderá ser obtido na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o ano de 2009.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no Anexo 1 deste Edital.

5.2. Os locais de realização do processo seletivo serão divulgados na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa após a homologação das inscrições.

5.3. O processo seletivo compreenderá duas fases:

5.3.1. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de duas etapas:

- uma prova de conhecimentos de Física, composta por questões de múltipla escolha ou de resposta objetiva;
- um exame escrito de proficiência em língua inglesa.

5.3.2. A segunda fase, de caráter classificatório, consistirá de três etapas:

- uma prova discursiva, avaliando conhecimentos sobre a Física e seu ensino;
- uma entrevista;
- análise de currículo.

5.4. A prova de Física realizada na primeira fase versará sobre os conteúdos de física básica encontrados na bibliografia indicada no Anexo 2. Ao resultado da prova será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez). O candidato que faltar à prova ou obtiver grau inferior a 3,0 (três) será eliminado do processo seletivo. O grau obtido nesta prova será utilizado no cômputo da nota global atribuída aos candidatos no final do processo seletivo.

5.5. O exame de proficiência em língua inglesa consistirá da versão livre para o português de um texto sobre Física ou Ensino de Física escrito em inglês. Durante o exame será permitido o uso de dicionários impressos. Esta etapa é eliminatória, sem atribuição de nota: o candidato será classificado como "proficiente" ou "não proficiente". O candidato que for considerado não proficiente, ou que faltar à prova, será eliminado do processo seletivo.

5.6. Se o número de candidatos não eliminados nas duas etapas da primeira fase for inferior ou igual a 24 (vinte e quatro), todos passarão à segunda fase do processo seletivo. Se os candidatos não eliminados forem em número superior a vinte e quatro, eles serão classificados em ordem decrescente da nota na prova de Física, e apenas aqueles com nota igual ou superior à do vigésimo quarto colocado nessa classificação passarão à segunda fase, ficando os demais eliminados do processo seletivo.

5.7. As notas dos candidatos classificados para a segunda fase serão divulgadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa, nos prazos previstos no Anexo 1 deste Edital.

5.8. Recursos relativos aos resultados da primeira fase do processo seletivo devem ser encaminhados por escrito à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa, no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital.

5.9. A prova discursiva na segunda fase do processo seletivo versará sobre os conteúdos de física básica encontrados na bibliografia indicada no Anexo 2 e sobre o ensino desses conteúdos nos diferentes níveis escolares. Ao resultado desta prova será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez). Candidatos que faltarem à prova receberão grau 0 (zero).

5.10. A Comissão de Seleção atribuirá um grau de 0 (zero) a 10 (dez) ao curriculum vitae apresentado pelo candidato, levando em conta principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica, as atividades de docência, especialmente em Física, e as demais realizações profissionais.

5.11. A entrevista será realizada por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física imediatamente após a prova discursiva da segunda fase. A entrevista versará, entre outros assuntos, sobre as experiências, realizações e projetos profissionais do candidato, descritos em seu curriculum vitae e na carta de intenções. À entrevista será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos entrevistadores. O candidato que não comparecer à entrevista no horário e local previstos receberá nota 0 (zero).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A nota global de cada candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diferentes etapas do processo seletivo. A média ponderada será calculada com os seguintes pesos:

- Prova com questões de múltipla escolha – peso 3;
- Prova discursiva – peso 3;
- Análise de curriculum vitae – peso 3;
- Entrevista – peso 1.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- Maior grau na prova discursiva;
- Maior grau na análise de currículo;
- Maior grau na prova com questões de múltipla escolha;
- Maior grau na entrevista;
- Maior idade.

6.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.

6.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

6.5. Recursos relativos ao resultado da segunda fase do processo seletivo devem ser encaminhados por escrito à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em caso de acolhimento, a classificação final e as notas finais dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e na página eletrônica do Programa, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

6.6. Caso ocorra desistência de candidato selecionado, outro candidato será convocado a ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

7.2. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física nos prazos fixados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, divulgados na secretaria e na página eletrônica do Programa.

7.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

7.4. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

ANEXO 1: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES

- 04/08/2008 a 19/09/2008: período de inscrição no processo seletivo.
- 26/09/2008: prazo final para divulgação das inscrições homologadas.
- 30/09/2008: prazo final para apresentação de recurso à homologação de inscrição.
- 03/10/2008: divulgação do resultado do julgamento de recursos à homologação.

PRIMEIRA FASE

- 11/10/2008, de 09:00 às 11:00 horas: prova de conhecimentos de Física.
- 11/10/2008, de 12:00 às 13:00 horas: exame de proficiência em língua inglesa.

- 17/10/2008, 14:00 horas: divulgação das notas dos candidatos classificados.
- 21/10/2008, 14:00 horas: final do prazo para apresentação de recursos relativos à primeira fase.
- 24/10/2008, 14:00 horas: divulgação do resultado dos recursos.

SEGUNDA FASE

- 31/10/2008, de 14:00 às 17:00 horas: prova discursiva.
- 31/10/2008, 16:00 horas: divulgação da data, horário e local da entrevista de cada candidato.
- 04/11/2008 a 07/11/2008: realização das entrevistas.
- 19/11/2008, 14:00 horas: divulgação da relação dos candidatos selecionados.
- 21/11/2008, 14:00 horas: final do prazo para apresentação de recursos relativos à segunda fase.
- 28/11/2008, 14:00 horas: divulgação do resultado dos recursos.

ANEXO 2: REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- H. Moysés Nussenzeig, Curso de Física Básica 1: Mecânica, 4a edição, Editora Edgard Blücher, 2002.
- H. Moysés Nussenzeig, Curso de Física Básica 2: Fluidos, Oscilações e Ondas, Calor, 4a edição, Editora Edgard Blücher, 2002.
- H. Moysés Nussenzeig, Curso de Física Básica 3: Eletromagnetismo, Editora Edgard Blücher, 1997.
- Marcelo Alonso e Edward J. Finn, Física: um curso universitário – Vol 1: Mecânica, Editora Edgard Blücher, 1972.
- Marcelo Alonso e Edward J. Finn, Física: um curso universitário – Vol 2: Campos e Ondas, Editora Edgard Blücher, 1972.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

TEMPO DE SERVIÇO

Averbação

PAULO ROBERTO GENOVESE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0375812, lotado no Instituto de Matemática. De acordo com o que estabelecem o art. 2º do Acórdão 2008/2006/TCU/Plenário de 06/11/2006; o parágrafo único, do artigo 7º, da Orientação Normativa nº 07/SRH/MP de 19/11/2007, publicada no DOU de 21/11/2007 e o Ofício Circular nº 17/SRH/MP de 21/12/2007, autorizada aos autos das fls. 66, do proc. 013852/08-34, averbação, do tempo de serviço prestado sobre condições insalubres em face do período vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, abrangido no período de 01/11/1987 a 11/12/1990, convertido em 454 (quatrocentos e cinqüenta e quatro) dias, correspondente a 01(um) ano, 02(dois) meses e 29(vinte e nove) dias, para efeitos de Abono de Permanência e Aposentadoria Processo nº 23079.013852/08-34

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 65, DE 30 DE JUNHO DE 2008

A Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ângela Rocha dos Santos, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder afastamento da Sede a CASSIA CURAN TURCI, Diretora do Instituto de Química, Matrícula nº 0366099, para participar de reunião do grupo de trabalho Binacional de Biomassa. No período de 01/07/2008 a 02/07/2008, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 66, DE 02 DE JULHO DE 2008

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a ELBA PINTO DA SILVA BON, Professora Associado do Departamento de Bioquímica/IQ, matrícula nº 0368807, para participar de reunião do grupo de Trabalho Binacional de Biomassa. No período de 01/07/2008 a 02/07/2008, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 67, DE 02 DE JULHO DE 2008

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a JOAB TRAJANO SILVA, Professor Adjunto do Departamento de Bioquímica/IQ, matrícula nº 0311136, para participar de reunião de coordenadores dos Programas de Pós-Graduação da área de avaliação de Biotecnologia da CAPES. No período de 02/07/2008 a 04/07/2008, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 68, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a ANGELO DA CUNHA PINTO, Professor Titular do Departamento de Química Orgânica/IQ, matrícula nº 0367488, para participar de reunião CAPES. No período de 24/06/2008 a 26/06/2008, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 69, DE 07 DE JULHO DE 2008.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a JOSE ANTONIO DO CARMO MOURA RODRIGUES DA SILVA, Arquiteto da Coordenação de Extensão/IQ, matrícula nº 0364763, para participar de reunião de trabalho com a FUNEMAC. No período de 02/07/2008 a 03/07/2008, em Macaé/RJ.

PORTARIA Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2008.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a CLAUDIO JOSE DE ARAUJO MOTA, Professor Associado do Departamento de Química Orgânica/IQ, matrícula nº 0145187, para participar de reunião administrativa do projeto "Coprodutos". No período de 03/07/2008 a 04/07/2008, em Curitiba/PR.

PORTARIA Nº 71, DE 07 DE JULHO DE 2008.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a GERARDO GERSON BEZERRA DE SOUZA, Professor Titular do Departamento de Físico-Química/IQ, matrícula nº 6369414, para participar de trabalho experimental no Laboratório Nacional de Luz Síncrotron. No período de 07/07/2008 a 12/07/2008, em Campinas/SP.

PORTARIA Nº 72, DE 07 DE JULHO DE 2008

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento da Sede a RICARDO MOREIRA CHALOUB, Professor Associado do Departamento de Bioquímica/IQ, matrícula nº 0373471, para participar do XII Congresso Brasileiro de Ficologia. No período de 07/07/2008 a 10/07/2008, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 73, DE 07 DE JULHO DE 2008

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento da Sede a ANITA FERREIRA DA SILVA, Professor Substituto do Departamento de Bioquímica/IQ, matrícula nº 1580730, para participar do XII Congresso Brasileiro de Ficologia. No período de 07/07/2008 a 10/07/2008, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 75, DE 09 DE JULHO DE 2008.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a ANGELO DA CUNHA PINTO, Professor Titular do Departamento de Química Orgânica/IQ, matrícula nº 0367488, para participação na reunião anual da SBPC. No período de 10/07/2008 a 12/07/2008, em Campinas/SP.

PORTARIA Nº 76, DE 10 DE JULHO DE 2008

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,